N.º 71 9 de abril de 2020 Pág. 51

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4348/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de acompanhamento de crianças e jovens do Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Acompanhamento de Crianças e Jovens, a ministrar pelo Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea *g*) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Acompanhamento de Crianças e Jovens do Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro.

17 de março de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, Ângela Noiva Gonçalves.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro

2 — Curso técnico superior profissional

T079 — Acompanhamento de Crianças e Jovens

3 — Número de registo

R/Cr 15/2020

4 — Área de educação e formação

761 — Serviços de apoio a crianças e jovens

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Apoiar, orientar e supervisionar crianças e jovens, em contextos educativos e sociais diversificados, com vista à promoção do bem-estar, da aquisição e desenvolvimento de competências e da cidadania.

- 5.2 Atividades principais
- a) Conceber, produzir e desenvolver recursos educativos de apoio a crianças e jovens;
- b) Fazer avaliação diagnóstica e contínua das necessidades de desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor com o envolvimento dos diferentes agentes educativos com responsabilidades na educação;
 - c) Integrar equipas multidisciplinares com funções orientadas para o apoio a crianças e jovens;

I.º 71 9 de abril de 2020 **Pág. 52**

- *d*) Planificar atividades pedagógicas, lúdicas, extracurriculares e de tempos livres especialmente orientadas para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e jovens;
 - e) Planificar, implementar e avaliar projetos de apoio a crianças e jovens;
 - f) Promover o bem-estar global e a formação pessoal e social das crianças e jovens;
- *g*) Promover, supervisionar e avaliar o impacto das interações e relações interpessoais estabelecidas entre os membros da instituição das famílias, das crianças e dos jovens.
 - 6 Referencial de competências
 - 6.1 Conhecimentos
 - a) Conhecimentos básicos em segurança e prestação de cuidados de saúde;
 - b) Conhecimentos fundamentais para a criação de clima afetivo adequado;
- c) Conhecimentos fundamentais sobre os cuidados na infância e juventude, no âmbito da formação pessoal e social e da promoção da saúde e do bem-estar das crianças e jovens;
 - d) Conhecimentos especializados no âmbito das tecnologias na infância e juventude;
- e) Conhecimentos fundamentais sobre o desenvolvimento físico, psicológico, cultural, comunicacional e social das crianças e jovens;
- *f*) Conhecimentos fundamentais sobre metodologias experimentais nas áreas da matemática, da ecologia e educação ambiental, do português e das expressões;
- *g*) Conhecimentos fundamentais sobre problemas pessoais e familiares relacionados com as crianças e os jovens;
- *h*) Conhecimentos especializados sobre programas de intervenção no âmbito do acompanhamento de crianças e jovens.

6.2 — Aptidões

- a) Dinamizar atividades no âmbito da abordagem às diferentes linguagens e literacias;
- b) Implementar ações e ou atividades no âmbito de projetos em desenvolvimento;
- c) Planear e construir materiais pedagógicos e lúdicos de apoio às diferentes áreas de aprendizagem;
 - d) Planificar e implementar projetos em parceria com outros agentes educativos;
- e) Aplicar os cuidados adequados às crianças e aos jovens, nas diversas situações do seu quotidiano, em contextos formais e informais;
 - f) Atender, de forma personalizada, às necessidades individuais das crianças e jovens;
- *g*) Criar espaços e momentos desafiadores no âmbito dos quais as crianças e os jovens possam exprimir o pensamento e os sentimentos;
- h) Dinamizar atividades multidisciplinares em espaços onde as crianças e os jovens desenvolvam o seu processo de socialização.

6.3 — Atitudes

- a) Evidenciar uma atenção permanente ao desenvolvimento integral das crianças e jovens;
- b) Evidenciar iniciativa e flexibilidade para aceitar e valorizar as formas comunicacionais de cada criança e jovem;
- c) Evidenciar disponibilidade para a participação efetiva das famílias nos processos de apoio à criança e ao jovem;
- *d*) Evidenciar competências para se envolver na formação de crianças e jovens, nomeadamente no que respeita ao processo de socialização e de promoção da saúde;
- e) Evidenciar abertura para os problemas de crianças e jovens e reconhecê-los como oportunidades de aprendizagem;
- f) Evidenciar capacidades de resolução de problemas, de modo a promover um ambiente sustentável de segurança e confiança;
- *g*) Ser capaz de valorizar o que as crianças e os jovens pensam, fazem, produzem e sentem e evidenciar disponibilidade para investir em tempos de qualidade.

N.º 71 9 de abril de 2020 **Pág. 53**

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Filosofia

Geografia

História

Matemática Aplicada às Ciências Sociais

Português

Psicologia

Sociologia

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo		
Penafiel	Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro	25	50		

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
761 — Serviços de apoio a crianças e jovens 142 — Ciências da educação. 223 — Língua e literatura materna. 813 — Desporto. 211 — Belas-artes 461 — Matemática. 422 — Ciências do ambiente 311 — Psicologia 312 — Sociologia e outros estudos		55,0 % 10,0 % 10,0 % 5,0 % 5,0 %
		5,0 % 2,5 % 2,5 %
Total		100 %

9

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Diversidade e Inclusão	142 — Ciências da educação	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	30		51		81	3
Introdução à Sociologia da Educação	312 — Sociologia e outros estudos	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	30		51		81	3
Pedagogia e Modelos de Formação	142 — Ciências da educação	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	30		51		81	3
Psicologia do Desenvolvimento	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	30		51		81	3
Análise da Prática e dos Contextos Profissionais	761 — Serviços de apoio a crianças	Técnica	1.º Ano	Semestral	75	60	141		216	8
	e jovens.									
Atividade Física e Desportiva	813 — Desporto	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	102		162	6
Ecologia e Educação Ambiental	422 — Ciências do ambiente	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	102		162	6
Educação Artística	211 — Belas-artes	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	48	102		162	6
Fundamentos da Matemática	461 — Matemática	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	102		162	6
Oficina da Leitura e Escrita	223 — Língua e literatura materna	Técnica	1.º Ano	Semestral	40	30	68		108	4
Técnicas de Expressão e Comunicação em Português	223 — Língua e literatura materna		1.º Ano	Semestral	75	60	141		216	8
Tecnologias de Informação e Comunicação em Processos de	, , ,	Técnica	1.º Ano	Semestral	40	30	68		108	4
Apoio às Crianças e Jovens.	e jovens.	Oanal a siant/fina	0.0 4	0	40		00		400	_
Formação Pessoal e Social	761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.	Geral e cientifica	2.º Ano	Semestral	40		68		108	4
Modelos de Intervenção Profissional	761 — Serviços de apoio a crianças	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	60	141		216	8
	e jovens.									
Oficina de Pesquisa e Experimentação	142 — Ciências da educação	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	102		162	6
Prevenção de Comportamentos de Risco em Crianças e Jovens	761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	102		162	6
Técnicas de Animação e Dinâmicas de Grupo	761 — Serviços de apoio a crianças	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	102		162	6
	e jovens.									
Estágio	761 — Serviços de apoio a crianças		2.º Ano	Semestral	75		735	735	810	30
	e jovens.	balho.								
Total					960	558	2 280	735	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.